



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
PRAÇA DOM PEDRO II, - Bairro CENTRO, Bauru/SP, CEP 17015905
Telefone: (14)31084002 - <http://www.correios.com.br>

Ofício nº 4856856/2019 - SE-SPI

Bauru/SP, 08 de janeiro de 2019

V. Exa.
Sr. Izaias Branco da Silva Colino
Vereador - Presidente
Câmara Municipal de Botucatu
Praça Comendador Emilio Peduti, 112 - Caixa Postal 96.
CEP: 18600-410 – Botucatu/SP


Edna Del'Amo Franco
Subdiretora Administrativa
Pecado Via Correo
14.01.2019

Assunto: **Solicitação de** Entrega de correspondências no Bairro Jardim do Bosque em Botucatu.

Referência: Processo nº 53187.038258/2018-41 - Ofício 1206/2018/GP.

Excelentíssimo Vereador,

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT) – SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES - SPI (SE/SPI), Empresa Pública Federal, prestadora de serviços públicos, instituída pelo Decreto-Lei n. 509, de 20 de março de 1969, com sede Regional na Praça Dom Pedro II, n. 4-55, Centro, Bauru/SP, CEP 17015-905, por intermédio de seu Superintendente Estadual, vem, por meio do presente, tendo em vista o recebimento do ofício em referência, apresentar as informações requisitadas por Vossa Excelência.

Informamos que o Serviço de Distribuição Postal é regulamentado pela Portaria Interministerial nº. 4.474/2018 do Ministério das Comunicações e do Planejamento, a qual estabelece os requisitos básicos que os bairros devem atender para que seja realizada a distribuição de correspondências no local, dentre as quais destacamos: o bairro possuir ruas oficialmente denominadas pela Prefeitura Municipal com as devidas placas identificadas, numeração dos imóveis obedecendo aos critérios de ordenamento e residências com caixas receptoras de correspondências instaladas.

Considerando o bairro Jardim do Bosque estar regulamentado de acordo com a referida Portaria, os Correios iniciarão no Centro de Distribuição Domiciliária de Botucatu, o estudo técnico "Sistema de Distritamento" - SD, para calcular os recursos necessários (*efetivo, equipamentos e veículos*) que a unidade responsável pela distribuição domiciliária de correspondências deverá possuir para atender a esta demanda.

Deste modo, esclarecemos que tão logo esta unidade conclua o estudo e receba os recursos apontados, será iniciada a distribuição de correspondências no local.

Até então, as correspondências endereçadas ao aludido bairro permanecerão na Agência dos

Correios – AC Ana Rosa, Rua Benedito Rodrigues da Silva, 81, Conjunto Habitacional Humberto Popolo, com atendimento de segunda à sexta das 11h às 17hs, no caso de objetos postais qualificados, e na Caixa Postal Comunitária localizada na Escola CEI - Professora Jurema Ramos Cordeiro (Creche do Santa Maria), na Rua Luiz Garcia Mauricio Biguá, 25, com atendimento de segunda à sexta das 11h às 17hs, no caso de objetos simples, aguardando a retirada pelos seus destinatários.

Na oportunidade, aproveitamos o ensejo para externar nossos votos de estima e consideração, estando à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



(assinado eletronicamente)

WILSON ABADIO DE OLIVEIRA

Superintendente Estadual de Operações São Paulo Interior
SE/SPI

Referência: Processo nº 53187.038258/2018-41

SEI nº 4856856

Resposta Requerimento

nº 978 / 18

Vereador(a) LEANDRO